

OBJETO: ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, PROMOVIDO CODEVASF - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, PARA AQUISIÇÃO DE UM MÁQUINA SEMI AUTOMÁTICA HIDRÁULICA PARA FABRICAR BLOCOS.

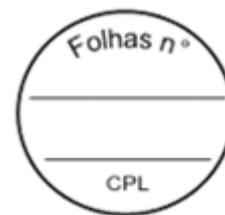
JUSTIFICATIVA DE ADESÃO

A aquisição que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização do equipamento para melhoria das ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A máquina semi - automática é de extrema importância para mais celeridade e economicidade em construções, revitalizações, manutenções e reparos em prédios e locais públicos. Considerando o atendimento a emenda impositiva parlamentar Nº 023, aditiva ao projeto de lei nº 122/2021. Com relação ao procedimento licitatório ATA PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, promovido pela CODEVASF, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, o preço registrado através da Ata de Registro de Preço Nº 14/2021 é conclusivamente vantajoso, devido a qualidade do equipamento, renome da empresa fabricante, durabilidade e sustentabilidade do equipamento aderido, proporcionando economicidade para o município.

Ademais, foi verificado que a especificação técnica da máquina constante nos orçamentos está de acordo com as especificações dos itens que a Prefeitura Municipal de Sorriso pretende adquirir, conforme discriminado na ata de registro de preços do órgão gerenciador. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Prefeitura adquire



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



um produto já aceito por outra Entidade, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Prefeitura, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda. Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo

Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à referida adesão, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

Sorriso – MT, 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller